



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 533/2022/ATL/PGM

Caçapava, 21 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Ref.: Projeto de Lei nº 51/2022

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação em cumprimentá-lo e dirigir-me a Vossa Excelência para incluir, com fundamento no Artigo 149 da Resolução nº 3, de 20 de abril de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), Mensagem Aditiva ao **Projeto de Lei nº 51/2022** que **Dispõe os Cargos e Salários da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - SP e dá outras providências**, encaminhado a essa Câmara por meio do **Ofício nº 279/2022**, datado de 06/06/2022. Tal inclusão se faz necessária pois o impacto financeiro não se altera, tendo em vista que o estudo foi realizado para um período de 10 anos, conforme Plano Diretor aprovado na Instituição e quando vier a contemplar 100 leitos de internação, sendo que hoje a Instituição contempla 83 leitos de internação.

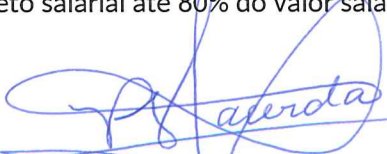
Mensagem Aditiva

Fica incluído na redação do Artigo 10 do Projeto de Lei nº 51/2022, o seguinte:

“Art. 10

§3º O Salário do Presidente não poderá ser maior que do Secretário Municipal, os cargos em comissão terão como teto salarial até 80% do valor salarial do presidente.”

Respeitosamente,


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br

| |
|---|
| Câmara Municipal de Caçapava |
| Recebido em: 22/11/22 |
| Hora: 09:25h |
|  |
| Assinatura |



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.